

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 384 DE 25 DE JUNHO DE 2024

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen n. 706 de 25 de julho de 2022.

CONSIDERANDO o desligamento de Colaborador desta Comissão de Instrução por solicitação própria.

CONSIDERANDO tudo que consta nos autos do Processo Ético-Disciplinar n. 047/2023, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Destituir a Comissão nomeada na Portaria n. 177 de 11 de abril de 2024.

Art. 2º Instaurar nova Comissão de Instrução de Processo Ético, a ser composta pelos seguintes colaboradores:

- Dra. Lucyana Conceição Lemes Justino, Coren-MS nº 147.399-ENF (Coordenadora);
- Dra. Rosângela Fernandes Pinheiro Nantes, Coren-MS nº 175.352-ENF (Membro);
- Dr. Lucas Lima de Moraes, Coren-MS nº 612.420-ENF (Membro).

Art. 3º A referida comissão deverá concluir seus trabalhos no prazo de 120 (cento e vinte) dias, podendo prorrogar por igual período mediante solicitação justificada, de acordo com o artigo 10º da Resolução Cofen n. 706/2022.

Art. 4º O exercício desta função não gera direito a gratificação, bem como encargos trabalhistas para este Regional.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data da ciência dos referidos colaboradores, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º A atividade pertence ao centro de custos Processos Éticos.

Art. 7º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Campo Grande, 25 de junho de 2024.

Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias

Presidente

Coren-MS nº 175.263-ENF

Dr^a. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand

Secretária

Coren-MS nº 96.606-ENF